



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no caput do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

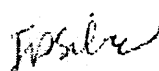
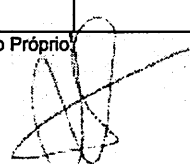
• PREFEITO • VICE-PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 716003	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 09 - GUARDA MUNICIPAL		Ficha: 254	Data da Emissão: 16/07/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0052 2048 Manutenção da Guarda Municipal				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: ARACELY RODRIGUES DE AQUINO				
CNPJ/CPF: 956.855.453-04		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade: COLINAS,		CEP: 65690-000	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE TERESINA-PI, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 17 E 18 DE JULHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal			Valor Total: 600,00	
Valor do documento por extenso: seiscentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 254	Empenhado até a Data: 26.960,00	Saldo Anterior: 23.040,00	Importância: 600,00	Saldo Atual: 22.440,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 09 GUARDA MUNICIPAL 04 Administração 122 Administração Geral 0052 Administração Geral 2048 Manutenção da Guarda Municipal 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			Reservado / Órgão de Controle:	
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 16/07/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 16/07/2025		
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
716003 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 254	DATA: 16/07/2025	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 16/07/2025
----------------------------	------------	------------------------

NOME: ARACELY RODRIGUES DE AQUINO	956.855.453-04	CÓDIGO: 1559
ENDEREÇO:	COLINAS,	

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Próprios do Município	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE TERESINA-PI, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 17 E 18 DE JULHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.	Liquido 600,00 Desconto 0,00

OR	SOMA	600,00
-----------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 09 3.3.90.14.00 04.122.0052.2048.0000	PODER EXECUTIVO GUARDA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Guarda Municipal

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600,00	600,00	600,00	0,00

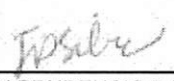
VALOR A SER PAGO R\$	600,00
seiscentos reais ***** ***	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 16/07/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM	
_____ DATA _____ VISTO _____	IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 254	Nº: 231675 Data: 16/07/2025	Nº: 716003 Data: 16/07/2025	

Credor..: ARACELY RODRIGUES DE AQUINO **CNPJ: 956.855.453-04**
Endereço: **CEP: 65690-000**
Cidade..: COLINAS, **Cod: 1559**

IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 600,00
 DESCONTOS..... R\$ 0,00
 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 600,00

LIQUIDADADA A DESPESA EM: 16/07/2025	PAGUE-SE EM: 16/07/2025 <i>J.P. Silva</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 16/07/2025 <i>J.H. Pereira</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---	---	---

HISTÓRICO
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE TERESINA-PI, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 17 E 18 DE JULHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020900	GUARDA MUNICIPAL
04	Administração
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2048	Manutenção da Guarda Municipal
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	600,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-9		RR\$ 600,00
Valor Líquido	600,00				

RECIBO

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ **600,00**
 (seiscentos reais)

DATA: 16/07/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor...: **ARACELY RODRIGUES DE AQUINO**
 CNPJ/CPF: **956.855.453-04**

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome ARACELY RODRIGUES AQUINO
Agência 1312-9
Conta corrente 16291-4
Valor 600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	16/07/2025 17:53:29
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	16/07/2025 18:01:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 022/2025 - GAB/PREF

PROCESSO N° 022/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADO: ARACELY RODRIGUES DE AQUINO

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL

LOTAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE COLINAS

ASSUNTO: Concessão de diárias - deslocamento a serviço fora da sede do Município

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 027/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para Teresina - PI, no período de 17 a 18 de julho de 2025, com a finalidade de participar de uma capacitação do sistema TeCoima - sistema de multas, já que a mesma é diretora do Departamento Municipal de Transito de Colinas - MA.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.
- _____

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 [duas diárias] diária(s) ao servidor **ARACELY RODRIGUES DE AQUINO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal de Colinas, no valor individual de R\$ 600,00, totalizando R\$ 600,00 (oitocentos reais) , correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Teresina - PI, no período de 17 de julho a 18 de julho de 2025, , com a finalidade de participar de uma capacitação do sistema TeCoima - sistema de multas, já que a mesma é diretora do Departamento Municipal de Transito de Colinas - MA. Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas - MA, 16 de Julho de 2025.

RENATO DE SOUSA

SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por RENATO

DE SOUSA SANTOS:91233380320

Dados: 2025.07.16 10:57:13 -12'00'

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal de Colinas - MA